



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Protocolo nº 1119
Data: 15.20
2 de SET. 2013
Furtuoso

INDICAÇÃO Nº 385 /2018

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta casa Legislativa Projeto de Lei nos Termos do anteprojeto que segue:


Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a cobrar das Empresas que prestam serviços para a Prefeitura por adesivos com o seguinte dizer: A Serviço da Prefeitura Municipal de Cordeiro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo incumbido a cobrar das Empresas que prestam serviços a Prefeitura a por em todos o s veículos que presta serviço para a Prefeitura, adesivos no tamanho 40x20cm com o seguinte dizer: A Serviço da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Art. 2º - O local determinado para se por os adesivos com o dizer: A Serviço da Prefeitura Municipal de Cordeiro, são em todos os veículos, nas portas laterais de cada um dos mesmos, como por exemplo: caminhões, ônibus, vans, kombis e outros.

Parágrafo Primeiro – A obrigação do custeio com a colocação dos adesivos nos veículos que prestam serviços, com o dizer “A Serviço da Prefeitura de Cordeiro,” ficará a encargo da empresa contratada.

Parágrafo Segundo – O descumprimento desta Lei, acarretará uma multa no valor de 10 (Dez) UFIR (Unidade Fiscal de Referência), por cada veículo contratado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Será de extrema importância a identificação nos veículos que presta Serviço para Prefeitura Municipal de Cordeiro, pois dará mais visibilidade para os munícipes, em saber quais os veículos que prestam esses serviços para a municipalidade.

Pela Relevância Social que se reveste o Projeto em comento, solicito a atenção dos Nobres Vereadores da apresentação, discussão e votação da matéria solicitando, outros sim, o integral apoio para a aprovação da presente prepositura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de Setembro de 2018.

Luciano Ramos Pinto

Prefeito